PROJETO DE LEI Nº. 075 /2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONSCIENTIZAÇÃO E O COMBATE AO TRABALHO DEGRADANTE E À CONDIÇÃO ANÁLOGA A DE ESCRAVO E SUA ERRADICAÇÃO NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica instituída no município de Rio das Ostras a campanha "MAIO NEGRO", mês de prevenção, conscientização e combate ao trabalho degradante e em condições análogas a de escravo.

Parágrafo Único - O mês de prevenção de conscientização dar-se-á anualmente durante todo o mês de maio, mês em que foi assinada a Lei Áurea, que pôs fim à escravidão no Brasil, e principalmente em memória a todos aqueles padeceram sob o cruel julgo da escravidão.

Art. 2º. Durante a realização dos eventos serão desenvolvidas ações para conscientização da população, a respeito da prevenção, bem assim a possibilidade de denúncia e busca do devido ressarcimento na incidência de trabalho degradante ou em condição análoga A de escravo.

Art. 3º. Poderão ser buscados convênios e parcerias juntos aos órgãos responsáveis pela promoção e proteção dos direitos do trabalhador, em todas as esferas de governo, bem assim, junto à sociedade civil organizada, incentivando-se entre outras coisas:

I – Troca de informações, visando o fomento e a atualização de dados estatísticos.
II – Estudos interdisciplinares, visando aprimorar as ações e dar embasamento concreto nas decisões que serão tomadas.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que entender necessário e pertinente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Rio das Ostras/RJ, 14 de fevereiro de 2023.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

Vereador-Autor

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei busca prevenir e garantir a plena e total eliminação do trabalho degradante e a condição de trabalho análogo a de escravo no município de Rio das Ostras.

No dia 13 de maio, se comemora o dia da assinatura da Lei Áurea, pela Princesa Isabel, que determinou o fim da escravidão dos afrodescendentes em todo o território nacional.

Porém, não obstante a assinatura dessa virtuosa lei ter ocorrido há 134 anos, infelizmente até o dia de hoje, em pleno século XXI, ocorrem diversas denúncias da prática de trabalhos degradantes e de trabalhos em condições análogas à de escravos, em várias partes do Brasil.

Esta absurda situação é intolerável, sendo dever de cada um contribuir de todas as formas na prevenção e no combate para plena e total erradicação deste mal, em todos os rincões do município de Rio das Ostras.

Mazela esta que aflige aos mais humildes e desvalidos ainda no século XXI, buscando assim, de fato honrar a memória de todos os afro descendentes que viveram e morreram presos em grilhões. Garantindo que a tragédia escravidão jamais volte a acontecer.

Rio das Ostras/RJ, 14 de fevereiro de 2023.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

Vereador-Autor